



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 254/2013-06-GP Campo Novo do Parecis, 18 de junho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor

LEANDRO MARTINS DOS SANTOS

Presidente do Poder Legislativo

Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 006/2013.

Senhor Presidente,

1. Fazemos uso deste expediente para solicitar-lhe alterações voltadas ao **Projeto de Lei nº 033/2013**, que ora tramita nessa Casa de Leis, que tem por objeto **"alterar e acrescentar dispositivos na Lei Complementar nº. 021/2009 e alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dar outras providências"**, como disposto a seguir:

"Art. 1º. O caput do art. 58, acrescido do inciso VIII e alterados os incisos III e IV, da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58. Ficam criados 48 (quarenta e oito) cargos na estrutura administrativa do Município:

(...)

III – na Secretaria de Administração: 1 (um) Coordenador de Recursos Humanos, com remuneração de R\$ 4.800,65 (quatro mil e oitocentos reais e sessenta e cinco centavos), 1(um) Diretor de Departamento Distrital Itanorte e 1(um) Diretor de Departamento Distrital Marechal Rondon, ambos com remuneração de R\$ 3.566,08 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos), 1 (um) Assistente Distrital Itanorte e 1(um) Assistente Distrital Marechal Rondon, ambos com remuneração de R\$ 1.695,03 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos);"

"Art. 2º



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Anexo I

QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR OU EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO

Órgão	Cargo	Quantidade de Existente	Quantidade de Criada	Quantidade de Extinta	Quantidade Total	Remuneração Mensal Básica
Gabinete do Prefeito	Prefeito Municipal	1	0	0	1	Lei Específica
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete	3	0	0	3	R\$ 2.349,09
Gabinete do Vice-Prefeito	Vice-Prefeito	1	0	0	1	Lei Específica
Secretarias Municipais	Secretário	8	0	0	8	Lei Específica
Controladoria Municipal	Controlador	1	0	0	1	Lei Específica
Controladoria Municipal	Diretor de Controle Interno	1	0	0	1	R\$ 3.566,08
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria	1	0	0	1	R\$ 1.695,03
Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico	0	0	0	0	Lei Específica
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	4	0	0	4	R\$ 5.520,77
Assessoria Jurídica	Assistente Jurídico	1	0	0	1	R\$ 1.695,03
Coordenadoria	Coordenador	6	1	0	7	R\$ 4.800,65
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	2	0	0	2	R\$ 4.800,65
Departamento	Diretor	31	5	0	36	R\$ 3.566,08



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Treinador	Treinador Desportivo	13	0	0	13	R\$ 2.349,08
Escolinhas	Instrutor	7	0	0	7	R\$ 1.602,02
Divisão	Chefe	41	1	0	42	R\$ 2.349,08
Assistência	Assistente	6	5	0	11	R\$ 1.695,03
Total		124	12	0	136	

Anos
Realizando sonhos.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Anexo II

QUADRO GERAL DOS ORGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	<i>Prefeito</i>
<i>Gabinete do Prefeito</i>	<i>Diretor de Gabinete</i>
<i>Gabinete do Prefeito</i>	<i>Assessor de Gabinete</i>
<i>Gabinete do Prefeito</i>	<i>Assessor de Gabinete</i>
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	<i>Vice-Prefeito</i>
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	<i>Procurador Jurídico</i>
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	<i>Assessor Jurídico</i>
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	<i>Controlador</i>
<i>Controladoria Municipal</i>	<i>Assistente de Controladoria</i>
VI-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	<i>Secretário</i>
<i>Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação</i>	<i>Coordenador</i>
Coordenadoria de Recursos Humanos	Coordenador
<i>Assessoria Técnica e Legislativa</i>	<i>Assessor Técnico e Legislativo</i>
<i>Departamento de Compras</i>	<i>Diretor</i>
<i>Departamento de Recursos Humanos</i>	<i>Diretor</i>
<i>Departamento de Planejamento Orçamentário</i>	<i>Diretor</i>
<i>Departamento de Conciliação do PROCON</i>	<i>Diretor</i>
<i>Departamento Executivo do PROCON</i>	<i>Diretor</i>
<i>Departamento de Convênios</i>	<i>Diretor</i>
<i>Departamento de Comunicação</i>	<i>Diretor</i>
<i>Departamento de Gestão e Assuntos Estratégicos</i>	<i>Diretor</i>
Departamento Distrital Itanorte	Diretor
Departamento Distrital Marechal Rondon	Diretor
<i>Divisão de Apoio Legislativo</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Patrimônio de Bens Móveis</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Patrimônio de Bens Imóveis</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Tecnologia</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Licitação</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Serviço Militar e EMTPS</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Recursos Humanos</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Arquivo Geral</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Apoio Administrativo</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Frotas</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Comunicação</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão Distrital Itanorte</i>	<i>Chefe</i>
<i>Assistência de Comunicação</i>	<i>Assistente de Comunicação</i>
<i>Assistência de Comunicação</i>	<i>Assistente de Comunicação</i>
<i>Assistência de Almoxarifado</i>	<i>Assistente de Almoxarifado</i>
<i>Assistência de Administração</i>	<i>Assistente</i>



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Assistência Distrital Itanorte	Assistente
Assistência Distrital Marechal Rondon	Assistente
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria do PAR – Plano de Ações Articuladas	Coordenador
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Coordenadoria de Gestão de Saúde	Coordenador
Departamento de Saúde do Distrito Marechal Rondon	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Assistência de USF - Bairro Boa Esperança	Assistente
Assistência de USF - Bairro Centro	Assistente
Assistência de USF - Bairro Jardim das Palmeiras	Assistente
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Contabilidade	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
Divisão de Apoio Jurídico Fiscal	Chefe
X-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos.	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Paisagismo e Jardinagem	Diretor



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

<i>Divisão de Apoio Administrativo</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Vias Públicas</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Controle e Análise Química da Água</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Apoio Operacional</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Manutenção de Eletricidade</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Paisagismo</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Obras Públicas</i>	<i>Chefe</i>
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<i>Secretário</i>
<i>Coordenadoria de Trabalho e Ação Social</i>	<i>Coordenador</i>
<i>Departamento de Gestão Social</i>	<i>Diretor</i>
<i>Departamento Administrativo do SINE</i>	<i>Diretor</i>
<i>Departamento de Administração</i>	<i>Diretor</i>
Departamento de Administração do CRAS	Diretor
<i>Divisão de Ação Social - CRES</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão da Casa de Passagem</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Apoio aos Idosos</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão Administrativa</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Fomento e Trabalho</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Habitação</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Assistência aos PNE's</i>	<i>Chefe</i>
Divisão de Gestão Social	Chefe
<i>Assistência de Administração</i>	<i>Assistente de Administração</i>
<i>Assistência de Geração de Renda Formal</i>	<i>Assistente de Geração de Renda Formal</i>
<i>Assistência Administrativa ao SINE</i>	<i>Assistente Administrativo de Apoio ao SINE</i>
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	<i>Secretário</i>
<i>Departamento de Agricultura e Pecuária</i>	<i>Diretor</i>
<i>Departamento de Agricultura Familiar</i>	<i>Diretor</i>
<i>Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Meio Ambiente</i>	<i>Chefe</i>
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	<i>Secretário</i>
<i>Departamento de Esportes e Lazer</i>	<i>Diretor</i>
<i>Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Eventos</i>	<i>Chefe</i>
<i>Divisão de Desporto Comunitário</i>	<i>Chefe</i>
<i>Escolinha de Futebol</i>	<i>Treinador Desportivo</i>
<i>Escolinha de Basquetebol</i>	<i>Treinador Desportivo</i>
<i>Escolinha de Handebol</i>	<i>Treinador Desportivo</i>
<i>Escolinha de Voleibol</i>	<i>Treinador Desportivo</i>
<i>Escolinha de Futsal</i>	<i>Treinador Desportivo</i>
<i>Escolinha de Karatê</i>	<i>Treinador Desportivo</i>



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Escolinha de Futebol – Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Comunidade Guapirama	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Sra Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras	Treinador Desportivo

2. Sendo o dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para maiores informações, se julgar necessário.

Com apreço,

Mauro Valter Berff
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

Anos
Realizando sonhos.



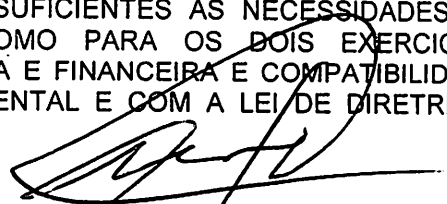
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO PARECIS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO
	Criação	AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL DECORRENTES DA ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO INICIAL NO CARGO DE DIRETOR PARA COORDENADOR NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
X	Expansão	
	Aperfeiçoamento	
VIGENCIA		INÍCIO JUNHO/2013 FIM INDETERMINADO

ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2013	2014	2015
1.VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.284,00	R\$ 17.938,00	R\$ 19.552,00
1. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.262,00	R\$ 3.946,00	R\$ 4.302,00
TOTAL	R\$ 12.546,00	R\$ 21.884,00	R\$ 23.854,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E NOS DOIS SEGUINTE			
ANOS	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO	VALOR
2013	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas; 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	Previsão de Aumento da Receita Corrente Liquida	12.546,00
2014	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas; 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	Previsão de Aumento da Receita Corrente Liquida	21.884,00
2015	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas; 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	Previsão de Aumento da Receita Corrente Liquida	23.854,00

OBS: Diferença salarial proveniente de acréscimo do valor no Cargo de Diretor para Coordenador.
 Campo Novo do Parecis, MT. 27/05/2013

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHO PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, BEM COMO PARA OS DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL, COM A AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. Campo Novo do Parecis, MT. 27/05/2013  MAURO VALTER BERFT PREFEITO MUNICIPAL

Mauro Valter Berft
PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 308 107 010-49